



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão              |              |   |
|-------------------------------------|--------------|---|
| Presencial                          | Telefone     | Horário   |
|                                     |              |   |
| Pç. Osório Ferraz nº 01<br>- Centro | 77 3432-1115 | Segunda a sexta-feira,<br>das 07:00 às 13:00<br>horas |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 248 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 191.860,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0126/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO RECEBIDO COMO ITEM DE DOAÇÃO DA CODEVASF PARA O SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024****DECRETO FINANCEIRO Nº 248 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 191.860,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$191.860,00 (Cento e noventa e um mil e oitocentos e sessenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares****010101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL | 80.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>80.000,00</b> |

**2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL                     | 40.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO                 | 21.860,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 50.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>111.860,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 191.860,00**

**Total Suplementado: 191.860,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****010101 - CÂMARA MUNICIPAL****2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 142.360,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>142.360,00</b> |

**2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS | 49.500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>49.500,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 191.860,00**

**Total Anulado: 191.860,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2024.

**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal  
CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
GABINETE DO PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0126/2024

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o Processo Administrativo n.º **0993.01.10/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0126/2024** que tem por **OBJETO** - Contratação de empresa do ramo para transferência de propriedade do veículo recebido como item de doação da CODEVASF para o setor de obras do município de Itambé-BA, em favor da **ANA MARIA COTRIM NETA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.530.502/0001-36, localizada na Avenida Dr. Sandoval Moraes, n.º 07A, LOTE QUADRA - A, Bairro Santo Antônio, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, cujo valor global da contratação será de **R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)**, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 02 de outubro de 2024.

**José Cândido Rocha Araújo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81DF-6966-CE49-48F2-5555> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81DF-6966-CE49-48F2-5555



### Hash do Documento

3fc927fcb62c0d5bfce46ca32fb80100cba590d109c3c81e4cdcfd9ba65551

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/11/2024 11:20 UTC-03:00